



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 37/2021**

(Processo Administrativo nº 23243.003959/2021-82)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 164/2022

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração Mirian Rosani Crivelaro Kovhault, nomeada pela Portaria de delegação de competência nº 1.221 de 17 de setembro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 642.622.430-87, SIAPE sob o nº 3107587, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 37/2021, publicada no Comprasnet em 27/06/2022, processo administrativo n.º 23243.003959/2021-82, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Proteção e Segurança, especificado no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão nº 37/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: J. J. VITALLI CNPJ: 08.658.622/0001-13 Endereço: Rua Mauricio Cardoso, 737 - Sala 3 - Centro CEP: 98.400-000 Município/UF: Frederico Westphalen/RS Telefone: (55) 3744-1575 (55) 98443-1575 E-mail: jaime@vitaza.com.br				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
12	Cadeado, corpo em latão maciço amarelo, haste em aço cromado, largura do corpo 2,5 cm, altura corpo 2,6 cm, diâmetro da haste 0,5 cm, acompanhando duas chaves de latão niquelado	Unidade	167	R\$ 12,80	R\$ 2.137,60
13	Cadeado, corpo em latão maciço amarelo, haste em aço cromado, largura do corpo 3,5 cm, altura corpo 3,3 cm, diâmetro da haste 0,6 cm, acompanhando duas chaves de latão niquelado	Unidade	219	R\$ 19,80	R\$ 4.336,20
14	Cadeado, corpo em latão maciço amarelo, haste em aço cromado, largura do corpo 5 cm, altura corpo 4 cm, diâmetro da haste 0,8 cm, acompanhando duas chaves de latão niquelado	Unidade	179	R\$ 33,60	R\$ 6.014,40
21	Capacete segurança, material polietileno alta densidade, características adicionais aba frontal/protetor auditivo e facial/tipo II. Possuir certificado de aprovação pelo Ministério do trabalho.	Unidade	5	R\$ 75,83	R\$ 379,15
24	Corrente plástica 10mm, cor preto/amarelo	Metro	700	R\$ 4,05	R\$ 2.835,00
27	Fita Adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: amarela (Rolo 50,00M).	Rolo	272	R\$ 25,30	R\$ 6.881,60



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

34	Luva de Poliamida com banho em PU (poliuretano), na palma e ponta dos dedos. Tamanho P - M -G- GG. - Definição do tamanho no empenho. com certificado de aprovação (CA) válido pelo ministério do trabalho.	Par	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
58	LUVAS DE RASPA DE COURO, cano curto, palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm; reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de naylon; tamanho P, M E G. Definição do tamanho no empenho. Certificado de Aprovação C.A. válido.	Par	37	R\$ 9,35	R\$ 345,95
71	Óculos de segurança, com lente de proteção em policarbonato com tratamento anti-risco e antiembaçante, com suporte nasal e hastes com proteção lateral, armação que possibilita a lente de qualquer tipo de graduação.	Unidade	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
73	Óculos proteção, material armação policarbonato, tipo proteção lateral/frontal, tipo lente anti-risco, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais com haste dobrável e regulável	Unidade	23	R\$ 3,35	R\$ 77,05
74	Óculos proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção:	Unidade	139	R\$ 3,50	R\$ 486,50



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	policarbonato, tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente: policarbonato. Possuir certificado de aprovação válido.				
82	Protetor facial 8 (oito) polegadas, composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (policarbonato) incolor, com cerca de 230 mm de largura e 155 mm de altura, 260 mm de largura e 200 mm altura, 270 mm de largura e 235 mm de altura, preso ao suporte preto por meio de três pinos plásticos, as extremidades do suporte preto são fixadas na carneira e coroa de material plástico branco por meio de dois parafusos plásticos, o tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples, a parte frontal da carneira é recoberta com uma espuma para absorção de suor. Possuir certificado de aprovação válido.	Unidade	21	R\$ 25,85	R\$ 542,85
102	Corda trançada, diâmetro 12mm, rolo de 100 metros	Rolo 100 metros	6	R\$ 178,75	R\$ 1.072,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

<i>Item n°</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Quantidade</i>
12	Alegrete/RS (45) / Frederico Westphalen/RS (30) / São Vicente do Sul/RS (60) / São Vicente do Sul/RS (10) / Júlio de Castilhos/RS (10) / Panambi/RS (10) / Uruguaiana/RS (2)	167
13	Alegrete/RS (40) / Frederico Westphalen/RS (50) / São Vicente do Sul/RS (70) / Jaguari/RS (10) / Júlio de Castilhos/RS (10) / Panambi/RS (35) / Uruguaiana/RS (4)	219
14	Alegrete/RS (43) / Frederico Westphalen/RS (40) / São Vicente do Sul/RS (60) / Jaguari/RS (10) / Júlio de Castilhos/RS (10) / Panambi/RS (10) / Uruguaiana/RS (6)	179
21	Frederico Westphalen/RS (5)	5
24	Alegrete/RS (100) / Frederico Westphalen/RS (50) / São Vicente do Sul/RS (100) / Jaguari/RS (50) / Júlio de Castilhos/RS (100) / Panambi/RS (250) / São Borja/RS (10) / Uruguaiana/RS (40)	700
27	Frederico Westphalen/RS (10) / Jaguari/RS (5) / Júlio de Castilhos/RS (5) / Santa Rosa/RS (200) / Santo Ângelo/RS (20) / São Borja/RS (20) / Uruguaiana/RS (12)	272
34	Alegrete/RS (10) / Júlio de Castilhos/RS (50)	60
58	Frederico Westphalen/RS (20) / Panambi/RS (7) / São Borja/RS (10)	37
71	Santo Ângelo/RS (50)	50
73	São Vicente do Sul/RS (20) / Uruguaiana/RS (3)	23
74	Júlio de Castilhos/RS (20) / Santa Maria/RS (10) / Santa Rosa/RS (109)	139
82	Frederico Westphalen/RS (10) / Júlio de Castilhos/RS (5) / Panambi/RS (6)	21
102	Frederico Westphalen/RS (2) / Jaguari/RS (2) / Júlio de Castilhos/RS (1) / São Borja/RS (1)	6

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Maria/RS 29 de Junho de 2022.

Representante do IFFar
Ordenadora de Despesa
Mirian Rosani Crivelaro Kovhault
CPF: 642.622.430-87

Representante da Empresa
Jaime Jose Vitalli
CPF: 460.209.260-87



Emitido em 29/06/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/07/2022 10:42)
MIRIAN ROSANI CRIVELARO KOVHAUTT
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROAD (11.01.01.44.21)
Matrícula: 3107587

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **76**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **01/07/2022** e o código de verificação: **528c43ca17**